
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 233/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivos da Lei 172/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei 172/2016, de 30 de junho de 2016, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º

I-

a).....

b).....

c).....

d).....

II-

a).....

b).....

c) 01 (um) representante dos pais ou responsáveis dos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de abril de 2019.

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:322BA82A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 12/04/2019. Edição 2327
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>